DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 23
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Convocação 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

ERRATA:

NESTA DATA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTÁ REPUBLICANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 25 DE ABRIL DE 2.022, VISTO QUE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL SOB Nº 662 (A) DO DIA 25/04/2022, DEIXARAM DE SEREM PUBLICADAS AS FOLHAS 19 E 20, FAZENDO NECESSÁRIA UMA NOVA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, 22 DE JULHO DE 2.022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2022.

"Concede sobre a reestruturação de Cargos e Salários da Prefeitura de Canitar, Estado de São Paulo, através das respectivas modificações na Lei Complementar nº 143/2009 e Lei Complementar nº 176/2011 e suas posteriores alterações d á outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, autógrafo nº 23/2022, aprovado em 20 de Abril de 2022 e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS CARGOS ELETIVOS

Artigo 1º. A revisão geral anual dos subsídios dos cargos eletivos da Prefeitura Municipal de CANITAR, determinado pelo art. 37, inciso X, da Carta magna e ratificada pelo art. 42, § 1º da Lei Orgânica Municipal, dar-se-á no mês de abril do corrente ano, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único. A variação a ser considerada abrangerá o índice do INPC acumulado entre os meses de abril de 2021 a março de 2022 no importe de 11,73 % (onze pontos setenta e três por cento).

Artigo 2º. O importe de 11,73 % recairá sobre os subsídios dos seguintes cargos:

I. Prefeito Municipal (Referência 22)
II. Vice-prefeito Municipal (Referência 21)
III. Secretários Municipais (Referência EC1)

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de CANITAR.
Artigo 4º. O quadro de pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 143/2009, e suas posteriores alterações, em seu ANEXO I, passará a ser composto da seguinte maneira:

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	REFE-RÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISÍTOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	12 (doze)	Concurso Público	03 (três) piso categoria	40 h/sem.	Ensino Médio Completo
Agente de Saneamento	03 (três)	Concurso Público	05 (cinco)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Ajudante Geral Feminino	20 (vinte)	Concurso Público	01 (um)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante Geral Masculino	15 (quinze)	Concurso Público	01 (um)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Almoxarife	02 (dois)	Concurso Público	02 (dois)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Assistente Social	04 (quatro)	Concurso Público	14 (quatorze)	30 h/sem.	Curso Superior Completo e 2nscr.. No órgão de Classe
Atendente de Saúde	07 (sete)	Concurso Público	03 (três)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	03 (três)	Concurso Público	02 (dois)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Agropecuário	02 (dois)	Concurso Público	06 (seis)	40 h/sem.	Curso de Técnico Agrícola Completo
Auxiliar de Enfermagem	08 (oito)	Concurso Público	06 (seis)	36 h/sem.	Ensino Fundamental Completo e 2nscr.. COREN
Auxiliar Odontológico (Auxiliar de Consultório Dentário)	04 (quatro)	Concurso Público	04 (quatro)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Carpinteiro / Marceneiro	01 (um)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Marceneiro		Concurso Público		40 h/sem.	Fundamental Incompleto
Cirurgião Dentista	04 (quatro)	Concurso Público	14 (quatorze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e Inscr.. No órgão de Classe
Contador	01 (um)	Concurso Público	19 (dezenove)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e Inscr.. No órgão de Classe
Cozinheira / Merendeira	11 (onze)	Concurso Público	04 (quatro)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Eletricista	01 (um)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Encanador	02 (dois)	Concurso Público	05 (cinco)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Encarregado Dptº Recursos Humanos	01 (um)	Concurso Público	12 (doze)	40 h/sem.	Ensino Superior Completo e Conhecimento na Área
Encarregado Dptº Compras Material e Patrimônio	01 (um)	Concurso Público	12 (doze)	40 h/sem.	Ensino Superior Completo e Conhecimento na Área
Encarregado de Serviços de Estradas de Rodagens Municipais	02 (dois)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Ensino Médio Completo
Encarregado Seção Água e Esgoto	01 (um)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Ensino Médio Completo
Encarregado Seção de Lançadoria	01 (um)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Ensino Médio Completo
Encarregado Seção de Cadastro	01 (um)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Ensino Médio Completo
Enfermeiro Padrão	02 (dois)	Concurso Público	14 (quatorze)	36 h/sem.	Curso Superior Completo e 3nscr.. No órgão de Classe
Engenheiro Agrônomo	01 (um)	Concurso Público	14 (quatorze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 3nscr.. No órgão de Classe
Engenheiro	01 (um)	Concurso	20 (vinte)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 3nscr..

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Escriturário	14 (quatorze)	Concurso Público	04 (quatro)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Farmacêutico	01 (um)	Concurso Público	14 (quatorze)	30 h/sem.	Curso Superior completo em farmácia, com registro no órgão de classe
Fiscal Geral	07 (sete)	Concurso Público	05 (cinco)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Fisioterapeuta	01 (um)	Concurso Público	14 (quatorze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 4nscr.. Órgão de Classe
Fonoaudiólogo	01 (um)	Concurso Público	14 (quatorze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 4nscr.. No órgão de Classe
Guarda Municipal	09 (nove)	Concurso Público	04 (quatro)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro	02 (dois)	Concurso Público	05 (cinco)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Marceneiro	02 (dois)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico	02 (dois)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Médico Clinico Geral	05 (cinco)	Concurso Público	15 (quinze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 4nscr.. No órgão de Classe
Médico Ginecologista	02 (dois)	Concurso Público	15 (quinze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 4nscr.. No órgão de Classe
Médico Oftalmologista	01 (um)	Concurso Público	15 (quinze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 4nscr.. No órgão de Classe
Médico Pediatra	01 (um)	Concurso Público	15 (quinze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 4nscr.. No órgão de Classe
Monitor de Recreação	03 (três)	Concurso Público	08 (oito)	40 h/sem.	Curso superior

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Monitor de Esportes e Lazer	02 (dois)	Concurso Público	06 (seis)	40 h/sem.	Ensino Fundamental completo
Motorista	30 (trinta)	Concurso Público	06 (seis)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto e C.N.H. categ. "C"
Nutricionista	02 (dois)	Concurso Público	14 (quatorze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 5nscr.. No órgão de Classe
Operador de Bomba D'Água	04 (quatro)	Concurso Público	04 (quatro)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas	02 (dois)	Concurso Público	07 (sete)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto e C.N.H. categ. "C"
Pajem	06 (seis)	Concurso Público	03 (três)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	06 (seis)	Concurso Público	06 (seis)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor	01 (um)	Concurso Público	06 (seis)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Psicólogo	03 (três)	Concurso Público	14 (quatorze)	20 h/sem.	Curso Superior Completo e 5nscr.. No órgão de Classe
Recepcionista	01 (um)	Concurso Público	03 (três)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Servente de Pedreiro	04 (quatro)	Concurso Público	03 (três)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais	21 (vinte e um)	Concurso Público	01 (um)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico em Agropecuária	01 (um)	Concurso Público	12 (doze)	40 h/sem.	Curso Técnico em Agropecuária
Técnico em Enfermagem	06 (seis)	Concurso Público	06 (seis)	36 h/sem.	Curso Técnico de Enfermagem e 5nscr.. No COREN

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Técnico em Segurança no Trabalho	01 (um)	Concurso Público	10 (dez)	40 h/sem.	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e 6nscr.. No órgão de Classe
Telefonista	03 (três)	Concurso Público	03 (três)	36 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Tratorista	05 (cinco)	Concurso Público	05 (cinco)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto e C.N.H. categ. "B"
Vigia	04 (quatro)	Concurso Público	04 (quatro)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto
Visitador Sanitário / Agente de Controle de Vetores	08 (oito)	Concurso Público	04 (quatro) piso da categoria	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo
Zelador	03 (três)	Concurso Público	02 (dois)	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo

Artigo 5º. O quadro de pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 143/2009, e suas posteriores alterações, em seu ANEXO II, passará a ser composto da seguinte maneira:

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

a) Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISÍTOS MÍNIMOS
Assessor Departamento Administrativo	02 (dois)	Função de Confiança	FC3	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Assessor Departamento Financeiro	01 (um)	Função de Confiança	FC 3	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

					emprego efetivo
Assessor do Departamento Tesouraria	01 (um)	Função de Confiança	FC2	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Chefe do Pátio / Garagem	01 (um)	Função de Confiança	FC3	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Chefe Departamento Limpeza Pública	01 (um)	Função de Confiança	FC3	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Chefe Departamento de Transporte	01 (um)	Função de Confiança	FC4	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Chefe do Departamento Tecnológico e Industrial	01 (um)	Função de Confiança	FC4	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Chefe Departamento de Obras e Serviços	01 (um)	Função de Confiança	FC3	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Chefe Departamento Pessoal e Recursos Humanos	01 (um)	Função de Confiança	FC4	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Chefe Departamento de Saúde	01 (um)	Função de Confiança	FC3	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Chefe de Equipe Epidemiológica	01 (um)	Função de Confiança	FC3	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Chefe da Guarda Municipal	01 (um)	Função de Confiança	FC3	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Secretário da Junta do Serviço Militar	01 (um)	Função de Confiança	FC1	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Supervisor do Departamento de Água e Esgoto	01 (um)	Função de Confiança	FC4	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Coordenador da Casa Lar	01 (um)	Função de Confiança	FC2	40 h/sem.	Curso Superior Completo e experiência em função congênere e detentor de emprego efetivo
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01 (um)	Função de Confiança	FC4	40 h/sem.	Capacitação Técnica e Profissional para o exercício das atribuições e detentor de emprego efetivo

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Coordenador do Projeto Espaço Amigo	01 (um)	Função de Confiança	FC2	40 h/sem.	Curso médio Completo e Conhecimento Específico na Área e detentor de emprego efetivo
Coordenador do Sistema do Controle Interno	01 (um)	Função de Confiança	10 UFM	40 h/sem.	Nível Superior das áreas jurídicas, ciência contábil, econômica ou administração. Detentor de experiência em administração pública e detentor de emprego efetivo
Gestor do Programa Bolsa Família	01 (um)	Função de Confiança	FC2	40 h/sem.	Curso médio Completo e detentor de emprego efetivo

b) Empregos em Comissão

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	REFE-RÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISÍTOS MÍNIMOS
Assistente Jurídico Auxiliar	01 (um)	Livre nomeação	EC 2	20 h/sem.	Curso Superior Completo e em ciências Jurídicas (direito)
Diretor da Farmácia Municipal	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Conhecimento Específico na Área e Ensino Fundamental completo ou cursando
Diretor do Departamento do PSF	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Nível Técnico
Diretor de Departamento de Comunicação e CPD	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Curso Técnico e Conhecimento específico na área

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Diretor Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Diretor Departamento Educação	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Diretor Departamento Tributação	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Curso Técnico e Conhecimento específico na área
Diretor Departamento Material, Compras e Patrimônio	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Curso Técnico e Conhecimento específico na área
Diretor Municipal de Meio Ambiente	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Curso Médio Completo e Conhecimento específico na área ou afim
Diretor Municipal do SAEM	01 (um)	Livre Nomeação	EC 3	40 h/sem.	Curso Médio Completo e Conhecimento específico na área ou afim
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo (áreas jurídica/administrativa/contábil/educacional/engenharia)
Secretário Municipal de Administração	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Secretário Municipal de Agricultura	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Secretário Municipal de Educação	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Espec. na Área
Secretário Municipal de Finanças	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Secretário Municipal de Obras e Serviços	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Emprego e Fomentos	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área
Secretário Municipal de Saúde	01 (um)	Livre Nomeação	EC 1	Livre	Curso Superior Completo e Conhecimento Específico na Área

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

c) Cargo Eletivo (Lei Municipal nº 573/2015)

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISÍTOS MÍNIMOS
Conselheiro Tutelar	05 (cinco)	Mandato eletivo	5	40 h/sem.	Nos termos da Lei Municipal nº 573/2015

Artigo 6º. O quadro de pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 143/2009, e suas posteriores alterações, em seu ANEXO III, passará a ser composto da seguinte maneira:

ANEXO III
ESCALA DE SALÁRIOS / VENCIMENTOS
EMPREGOS EFETIVOS

Refer. Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
01P	1.300,00	1.339,00	1.379,17	1.420,54	1.463,16	1.507,05	1.552,26	1.598,83
02P	1.350,00	1.390,50	1.432,21	1.475,18	1.519,43	1.565,02	1.611,97	1.660,32
03P	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,81	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82
04P	1.450,00	1.493,50	1.538,30	1.584,45	1.631,98	1.680,94	1.731,37	1.783,31
05P	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,07	1.844,81
06P	1.550,00	1.596,50	1.644,39	1.693,72	1.744,53	1.796,87	1.850,78	1.906,30
07P	1.600,00	1.648,00	1.697,44	1.748,36	1.800,81	1.854,83	1.910,48	1.967,79
08P	1.650,00	1.699,50	1.750,48	1.802,99	1.857,08	1.912,80	1.970,18	2.029,29
09P	1.750,00	1.802,50	1.856,57	1.912,27	1.969,64	2.028,72	2.089,59	2.152,27
10P	1.850,00	1.905,50	1.962,66	2.021,54	2.082,19	2.144,65	2.208,99	2.275,26
11P	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,01	2.318,54	2.388,10	2.459,74
12P	2.300,00	2.369,00	2.440,07	2.513,27	2.588,67	2.666,33	2.746,32	2.828,70
13P	2.400,00	2.472,00	2.546,16	2.622,54	2.701,22	2.782,25	2.865,72	2.951,69
14P	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,81	2.813,77	2.898,18	2.985,13	3.074,68
15P	2.600,00	2.678,00	2.758,34	2.841,09	2.926,32	3.014,11	3.104,53	3.197,67
16P	2.700,00	2.781,00	2.864,43	2.950,36	3.038,87	3.130,04	3.223,94	3.320,65
17P	2.800,00	2.884,00	2.970,52	3.059,63	3.151,42	3.245,96	3.343,34	3.443,64
18P	2.900,00	2.987,00	3.076,61	3.168,90	3.263,97	3.361,89	3.462,75	3.566,63
19P	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	3.376,52	3.477,82	3.582,15	3.689,62
20P	3.100,00	3.193,00	3.288,79	3.387,45	3.489,07	3.593,74	3.701,56	3.812,60

Artigo 7º. O quadro de pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 143/2009, e suas posteriores alterações, em seu ANEXO IV, passará a ser composto da seguinte maneira:

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

ANEXO IV
ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTOS
EMPREGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor
EC 1	R$ 3.687,09
EC 2	R$ 2.967,00
EC 3	R$ 2.336,00
EC 4	R$ 1.928,00
EC 5	R$ 1.483,00
EC 6	R$ 1.300,00
EC 7	R$ 1.212,00

ANEXO IV
ESCALA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Referência	Valor
FC 1	R$ 600,00
FC 2	R$ 800,00
FC 3	R$ 1.100,00
FC 4	R$ 1.300,00

Artigo 8º. O quadro de pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 176/2011, e suas posteriores alterações, em seus ANEXOS I-A e I-B, passarão a ser compostos da seguinte maneira:

ANEXO I – A
QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PERMANENTES

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Forma de Provimento	Referência	Requisitos Mínimos para Provimento do Emprego
Professor de Educação Infantil – PEI	14 (catorze)	25 horas aulas e HTP semanais	Concurso Publico de Provas e ou Títulos	01 (um) (Anexo II-A)	Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em nível Médio ou Superior, com Habilitação em Pré-Escola

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Professor de Educação de Jovens e Adultos.		02 (duas)	30 horas aulas e HTP semanais	Concurso Público de Provas e ou Títulos	02 (dois) (Anexo II-A)	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação
Professor de Sala de Recursos		02 (duas)	30 horas aulas e HTP semanais	Concurso Público de Provas e ou Títulos	03 (três) (Anexo II-A)	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação
Professor de Educação Básica – PEB-I – Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – PEB I		23 (vinte e três)	35 horas aulas e HTP semanais	Concurso Público de Provas e ou Títulos	03 (três) (Anexo II-A)	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação
Professor de Educação Básica – PEB II - Ensino Fundamental do 1º ao 9º	Língua Portuguesa	04 (quatro)	30 horas aulas e HTP semanais	Concurso Público de Provas e ou Títulos	02 (dois) (Anexo II-A)	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de
	Matemática	04 (quatro)	30 horas aulas e HTP semanais			
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	03 (Três)	30 horas aulas e HTP semanais			
	História	02 (duas)	30horas aulas e HTP semanais			
	Geografia	02 (duas)	30horas aulas e HTP semanais			
	Ciências	02 (duas)	30horas aulas e HTP semanais			
	Conhecimentos Filosóficos	02 (duas)	30horas aulas e HTP semanais			
	Arte	03 (três)	30 horas aulas e HTP semanais			

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

	Educação Física	03 (três)	30 horas aulas e HTP semanais	Concurso Público de Provas e ou Títulos	02 (dois) (Anexo II-A)	educação com Habilitação Específica na Área.
	Informática	04 (quatro)	30 horas aulas e HTP semanais			
	Musicalização	02 (duas)	30 horas aulas e HTP semanais			
Agente de Educação Infantil e Fundamental		10 (dez)	40 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou Títulos	01 (um) (Anexo II-B)	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Educação Infantil e Fundamental		02 (dois)	40 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou Títulos	01 (um) (Anexo II-B)	Ensino Médio Completo
Inspetor de Alunos		10 (dez)	40 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou Títulos	02 (dois) (Anexo II-B)	Ensino Fundamental Completo
Professor Auxiliar de Classe		03 (três)	35 h/sem.	Concurso Publico de Provas e ou Títulos	05 (cinco) (Anexo II-B)	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível ou Superior, com Habilitação em pré-escola.
Professor Auxiliar de Informática		01 (uma)	35 h/sem.	Concurso Publico de Provas e ou Títulos	05 (cinco) (Anexo II-B)	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática
Oficial de Escola		07 (sete)	40 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou Títulos	03 (três) (Anexo II-B)	Ensino Médio Completo
Monitor de Creche/Escola		07 (sete)	40 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou Títulos	03 (três) (Anexo II-B)	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Superior, com Habilitação em pré-escola.
Secretário de Escola		03 (três)	40 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou	05 (cinco) (Anexo II-B)	Ensino Médio Completo

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

			Títulos		
Encarregado Administrativo e Pedagógico de Creche/Escola	01 (uma)	40 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou Títulos	05 (cinco) (Anexo II-B)	Curso de Graduação em Pedagogia.
Psicopedagogo	02 (duas)	30 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou Títulos	06 (seis) (Anexo II-B)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Psicologia, ambos com Especialização em Psicopedagogia. Se pedagogo, contar no mínimo com 02 (dois) anos como docente na Área de Educação.
Psicólogo Escolar	02 (dois)	30 h/sem.	Concurso Público de Provas e ou Títulos	06 (seis) (Anexo II-B)	Curso de Graduação em Psicologia com inscrição no órgão de classe e Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia

ANEXO I -B
LEI COMPLEMENTAR Nº 176 / 2.011
QUADRO DE PESSOAL – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação do Emprego	Quant. Vagas	Carga Horária	Forma de Provimento	Gratificação	Requisitos Mínimos para Provimento do Emprego
Assistente de Diretor de Unidade Escolar	03 (três)	40 h/sem.	Função de Confiança	FC 2	Curso Superior na Área da Educação ou Pós-Graduação na Área (Concluída ou em Curso) e no mínimo 05 anos de experiência na área da Educação

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Coordenador Pedagógico Infantil de Creche/Escola	01 (uma)	40 h/sem.	Função de Confiança	FC 1	Curso Superior na Área da Educação ou Pós-Graduação na Área (Concluída ou em Curso) e no mínimo 05 anos de experiência na área da Educação
Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	02 (dois)	40 h/sem.	Função de Confiança	FC 2	Curso Superior na Área da Educação ou Pós-Graduação na Área (Concluída ou em Curso) e no mínimo 05 anos de experiência na área da Educação
Coordenador Pedagógico Educação Infantil	02 (dois)	40 h/sem.	Função de Confiança	FC 1	Curso Superior na Área da Educação ou Pós-Graduação na Área (Concluída ou em Curso) e no mínimo 05 anos de experiência na área da Educação
Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil	01 (uma)	40 h/sem.	Função de Confiança	FC 3	Curso Superior na Área da Educação ou Pós-Graduação na Área (Concluída ou em Curso) e no mínimo 05 anos de experiência na área da Educação
Diretor de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	02 (dois)	40 h/sem.	Função de Confiança	FC 4	Curso Superior na Área da Educação ou Pós-

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

					Graduação na Área (Concluída ou em Curso) e no mínimo 05 anos de experiência na área da Educação

Artigo 9º. O quadro de pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 176/2011, e suas posteriores alterações, em seus ANEXOS II-A, II-B e II-C, passarão a ser compostos da seguinte maneira:

ANEXO II - A
ESCALA DE VENCIMENTOS
CLASSE DOCENTE

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR HORA-AULA
01	**2.403,75**	**19,23**
02	**2.884,50**	**19,23**
03	**3.365,25**	**19,23**

ANEXO II-B

ESCALA DE VENCIMENTOS

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO, CLASSE DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO E CLASSE DE APOIO ADMINISTRATIVO.

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL
01	**1.350,00**
02	**1.698,00**
03	**1.938,00**
04	**1.970,00**
05	**2.098,00**
06	**2.502,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

ANEXO II-C

ESCALA DE GRATIFICAÇÕES

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICVO – FUNÇÕES DE CONFINANÇA

Referência	Valor da Gratificação
FC 1	R$ 800,00
FC 2	R$ 1.000,00
FC 3	R$ 1.100,00
FC 4	R$ 1.200,00

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS

Artigo 10º. Fica Instituído o 'Banco de Horas' no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canitar, a fim de possibilitar a compensação das horas extras excedentes à jornada de trabalho, da seguinte forma:

I - As horas excedentes à jornada regular de trabalho serão computadas como horas crédito para serem compensadas em descanso;

II - A conversão das horas mencionadas no inciso I deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:

a) as horas trabalhadas de segunda a sábado serão compensadas à razão de uma hora e meia em descanso para cada uma hora trabalhada;

b) as horas trabalhadas aos domingos e feriados serão compensadas à razão de duas horas em descanso para cada uma hora trabalhada.

Artigo 11º. O controle da compensação de horas deverá ser realizado pelo chefe imediato, após anuência do secretário da pasta ou diretor da unidade, e comunicado mensalmente ao Departamento de Pessoal de cada ente que o servidor estiver vinculado.

Artigo 12º. A compensação prevista pelo artigo 10º se limitará ao final de cada exercício.

Artigo 13º. A necessidade da prestação de serviço em horário excedente deverá ser justificada por escrito pelo chefe imediato do servidor, autorizado pelo secretário da pasta ou diretor da unidade, que deverá comunicá-lo previamente.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO. A justificativa mencionada no caput deste artigo deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal de cada ente que o servidor estiver vinculado, acompanhada do controle de compensação, nos termos previstos pelo artigo 10º.

Artigo 14º. Nas hipóteses de rescisão do contrato de trabalho as horas excedentes ainda não compensadas serão adimplidas em pecúnia, de acordo com a proporção mencionada pelo inciso II do artigo 10º.

Artigo 15º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado à pagar as horas extraordinárias em pecúnia mediante a necessidade do setor, ou interesse da administração.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º. As despesas decorrentes coma execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos legais.

Artigo 17º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Com relação ao Anexo II – A; Implementado à Lei Complementar nº 176/2011, através do artigo 7º, dessa lei, por força da Lei Federal nº 11.738/2008, regulamentada pela Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, que estabeleceu o piso nacional do magistério para o exercício de 2022, terá seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 25 de Abril de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 103/2.022.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo* ***"AGOSTO/2022"****, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme períodos aquisitivos e concessivos abaixo identificados, em atendimento as normas da portaria nº 244 de 30 de novembro de 2021, que dispõe *"Dispõe sobre a organização e ou programação de férias dos servidores e ou empregados públicos em exercício da Prefeitura Municipal de Canitar para o exercício de 2.022".*

04.000 - SECR MUNIC FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
JOSÉ LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES	01/04/96	01/04/2021 A 01/04/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	09/05/11	10/05/2021 A 09/05/2022	08/08/2022 A 06/09/2022
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01/07/03	02/07/2021 A 01/07/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
SANDRA MARA DA SILVA	04/04/05	05/04/2021 A 04/04/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
05.000 – SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO	**Dt. Adm**	**Período aquisitivo**	**Período concessivo**
NEIDE MARIA VIDO PICOLI	01/04/2008	02/04/2021 A 01/04/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
MARTA DE MORAES RODRIGUES	17/03/1998	18/03/2022 A 17/03/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
ROBERVAL DELFINO	05/02/1999	06/02/2021 A 05/02/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
THAYS GABRIELA GIM. DE ARAUJO	02/03/2020	03/03/2021 A 02/03/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
07.000 - SECR MUNICIPAL DE SAÚDE	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
SILAS MEDRADE DE CARVALHO	01/07/11	02/07/2021 A 01/07/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
ROSANA ALVES DE SOUZA CARVALHO	01/03/94	02/03/2021 A 01/02/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
10.000 - SECR MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
GARCEMAR SANTOS DA SILVA	01/02/93	01/02/2021 A 31/01/2022	01/08/2022 A 30/08/2022
TUGUIO MICHIGUCHI	03/06/00	03/06/2021 A 02/06/2022	01/08/2022 A 30/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 22 de JULHO de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 104/2.022.

Sumula: *Constitui Comissão Disciplinar em Processo Administrativo Disciplinar para Apuração de fatos narrados pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pela suposta divulgação de Vídeo envolvendo servidor público municipal, que especifica e dá providências.*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, incisos IX e XIX da Lei Orgânica do Município.

I. *Considerando que, conforme Ofício nº SOSM nº 134/2022, o responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, faz narrativas sobre as ocorrências ocorridas na data de 14/07/2022, pelo suposto Vídeo em circulação nas redes sociais, envolvendo agente público Sr. LEANDRO GONÇALVES, CPF. Nº 304.180.908.74, a qual desenvolve suas atribuições neste Órgão;*
II. *Considerando que, relacionado ao mesmo episódio, conforme protocolo nº 1582 de 19/07/2022, a Servidora Municipal Sra. Viviane Aparecida Ferrari Barbosa, relata ao Chefe do Poder Executivo que o suposto Vídeo circulando nas Redes Sociais, e conforme sua afirmação possui a sua voz, concluindo que o Vídeo foi gravado junto ao seu local de trabalho "Almoxarifado";*
III. *Considerando que, conforme protocolo nº 1558 de 18/07/2022, onde o Senhor Gerson Simões dos Santos, morador do Município de Canitar, com domicilio a Rua Pedro Gimenez, solicita ao Chefe do Poder Executivo, providências quanto às ocorrências pelo suposto Vídeo em circulação nas redes sociais;*
IV. *Considerando que, vistos aos fatos apresentados ser de relevância e pelo suposto envolvimento de agente público municipal sob a tutela da administração pública municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Disciplinar em Processo Administrativo Disciplinar, com fins específicos de apurar as supostas ocorrências ocorridas na data de 14/07/2022, narradas através do Oficio *sob nº SOSM nº 134/2022,* pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, onde há um suposto Vídeo em circulação nas redes sociais, a qual supostamente está envolvido o servidor público, Sr. LEANDRO GONÇALVES Nº 304.180.908.74, prontuário nº 001081.

§ 1º - A Comissão Disciplinar em Processo Administrativo Disciplinar será formada pelos seguintes membros, todos públicos municipais de natureza efetiva:

I. ***Neide Maria Vendramini, cargo de Escriturária de natureza efetiva – CPF.Nº 004.222.059.90 – Presidente;***
II. ***Josiane Cristina Biscain, encarregada Setor de Compras, Material e Patrimônio, de natureza efetiva, CPF.Nº 371.519.668-81 – Secretária;***
III. ***Jéssica Ciriaco, cargo Telefonista, cargo Telefonista de natureza efetiva– CPF. Nº 004.222.059.90 – Membro.***

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

§ 2º - A comissão ora implementada, deve promover as diligências que fizerem necessárias, observadas as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 143/2009, assim como dar ciência aos agentes públicos e demais envolvidos no evento, da existência da abertura de processo administrativo e aos litigantes de tudo o que nele possa existir, de permitir que se manifestem, que apresentem suas razões, que se oponha a pretensão do adversário em atendimento ao principio do contraditório, artigo 5º, LV da Constituição Federal.

§ 3º A Comissão Disciplinar em Processo Administrativo tem como prazos 15 (quinze dias) úteis, a partir da publicação deste ato administrativo até a homologação do relatório final.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 22 de JULHO de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu Prefeito Municipal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº. 04/2022 – Processo Seletivo Publico Simplificado Saúde, **FAZ SABER** que fica convocado(a) o candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo para a função de ENFERMEIRO PADRÃO, para contratação de 01 (uma) vaga disponibilizada. O candidato(a) deverá se apresentar nos próximos dois (02) dias úteis a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal das 08:00 ás 11:00 h e das 13:00 ás 16:00, situado à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº (Praça Gabriel Ligeiro), nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestar a intenção de ser contratado, em caráter temporário, para prestar serviço junto a Secretária Municipal da Saúde:

ENFERMEIRO PADRÃO

3º	Tamara Tangerino Moia

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que não comparecer na data, hora e local acima estabelecido.

Prefeitura Municipal de Canitar, 21 de Julho de 2.022

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

NEIDE MARIA VENDRAMINI
Chefe do Depto Pessoal e Rec. Humanos